

<u>Prefeitura Municipal de Rosana</u>

CNPJ 67.662.452/0001-00

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1014/2008, DE 07/05/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre alteração e inclusão de itens do artigo 2º da Lei Municipal nº. 964/2007, de 03/07/2007."

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rosana — SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item "IV" do artigo 2º da Lei Municipal nº. 964/2007, de 03/07/2007 e inclui o item "IX", que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - omissis.

IV) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

IX) um representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

...;

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada hesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO Respondendo p/Secretaria Municipal